PORTARIA Nº 2.364, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do Processo Administrativo nº 2526/2024 e da Portaria nº 2.221/2025;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.221/2025 e o pedido de renovação formalizado no processo administrativo nº 2.017/2025 (fls. 17/19) e com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica renovada, por igual período, a redução da jornada de trabalho da **NIVEA DA CONCEIÇÃO MARQUES OLIVATO,** Matricula nº 010458, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 09 de agosto de 2025, com fundamento o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no "caput" deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 09 de agosto de 2025, podendo ser renovada por

iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra